



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

W

LEI Nº 91 - DE 14 DE ABRIL DE 1983

Autoriza venda de veículos inservíveis, sucatas e ferro velho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a promover a venda dos seguintes Bens Imóveis, inservíveis aos serviços da Municipalidade:

Uma camioneta marca Volkswagen, modelo 1973, tipo Variant, cor branca, motor BV 233.043, a gasolina, Chassis 141959;

Um caminhão marca Chevrolet, modelo 1968, cor bege, tipo basculante, 06 toneladas, diferencial sem mío e sem motor, Chassis C653JBR016071;

Ferro Velho e Sucatas, constantes do pedido de autorização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 14 de abril de 1983
Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro


DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente